



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

**1 - RELATÓRIO**

De iniciativa do Vereador José dos Santos Reis, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que *“institui a Semana de Conscientização do Lixo Zero no Município de Ipatinga”*.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

***“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;***

***[...]”***

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu art. 6º, está o de:

***“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.***

A Proposta pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga a “Semana de Conscientização do Lixo Zero”.



Salienta-se que o presente Projeto de Lei não acresce qualquer atribuição ao Poder Executivo.

A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de março de 2023

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Nivaldo Antônio da Silva**  
Presidente

  
**Ney Robson Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Wellington Gomes Ramos**  
Relator

#### **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

  
**Wellington Gomes Ramos**  
Presidente

  
**Ney Robson Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Nivaldo Antônio da Silva**  
Relator